

OFÍCIO Nº 002/2026

Ibiaçá – RS, 27 de janeiro de 2026.

Ao

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

Assunto: Aquisição de itens de energia elétrica.

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, por meio deste, solicitar a abertura de processo administrativo para a aquisição de materiais elétricos, destinada à continuidade da rede de energia elétrica do Parque do Romeiro, com foco específico nas áreas destinadas à instalação provisória de fornecedores, expositores e prestadores de serviços durante a realização de eventos.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências administrativas necessárias para viabilizar a referida aquisição, em conformidade com a legislação vigente, colocando-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais e fornecer as informações técnicas que se fizerem necessárias.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

1101 – Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito; 2023 – Manutenção Sec. De Serviços Urbanos;
339030000000 – Material de Consumo;

Andrieli B. Balansin

Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito
Município de Ibiaçá – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2026

1. Necessidade da Contratação

Necessidade de aquisição de materiais elétricos para garantir a continuidade, ampliação e segurança da rede de energia elétrica do Parque do Romeiro, especialmente nas áreas destinadas à instalação provisória de fornecedores, expositores e prestadores de serviços durante eventos oficiais do Município.

2. Problema a Ser Solucionado

A infraestrutura elétrica existente mostra-se insuficiente para suportar a demanda temporária gerada durante eventos, ocasionando riscos de interrupção no fornecimento de energia, sobrecarga do sistema e potenciais acidentes, o que compromete a segurança e o interesse público.

3. Solução Proposta

Aquisição de materiais elétricos adequados (cabos, disjuntores, tomadas e acessórios), permitindo a ampliação e distribuição correta da carga elétrica, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

4. Justificativa da Dispensa

A contratação enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do baixo valor, da natureza comum dos materiais e da necessidade imediata de atendimento da demanda administrativa.

5. Estimativa de Valor

O valor estimado da contratação varia entre 35 a 40 mil reais referente aos materiais necessários, compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada.

6. Conclusão

A contratação é necessária, adequada e proporcional, atendendo ao interesse público e garantindo a continuidade dos serviços durante eventos municipais.

Ibiaçá/RS, 27 de janeiro de 2026.

VANIA NEGRI

Setor de Licitações e Contratos

CISTIANE BOTH PIZZINATTO

Agente de Contratações – Portaria 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO DE DISPENSA N° 007/2026

1 Objeto

Aquisição de materiais elétricos destinados à instalação, ampliação e garantia da continuidade da rede de energia elétrica do Parque do Romeiro, com foco nas áreas de instalação provisória de fornecedores durante eventos.

2 Fundamentação Legal

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

3 Justificativa

A contratação visa assegurar fornecimento de energia elétrica contínuo e seguro durante eventos, prevenindo interrupções, riscos operacionais e acidentes, garantindo a adequada utilização do espaço público.

4 Especificação dos Materiais

Materiais elétricos diversos, tais como cabos, disjuntores, quadros de distribuição, tomadas, conectores e demais componentes necessários, conforme padrão técnico exigido e tabela que segue:

Item	Descriutivo	UN	Quant	V. Unit	V. Total
1	Arruela galvanizada 1 1/4	un	23	2,50	57,50
2	Arruela galvanizada 1 3/4	un	82	0,99	82,17
3	Bucha galvanizada 1 1/4	un	23	2,90	66,70
4	Bucha galvanizada 1 3/4	un	83	1,38	114,54
5	Bucha plástica p/ tijolo furado 8	un	100	0,45	45,00
6	Cabo 1 K 16mm 7 pernas	M	540	28,00	14.040,00
7	Cabo Flexível 10.0 mm 750 V	M	50	14,40	720,00
8	Cabo Flexível 2.5.0 mm 750 V	M	100	3,32	332,00
9	Cabo Flexível 4.0.0 mm 750 V	M	200	4,79	958,00
10	Cabo Quadruplex Trifásico 4x25 mm preto alumínio	M	130	24,00	3.120,00
11	Caixa Plástica aterramento grande	un	20	17,00	340,00
12	Caixa RGE 30x30 externa cle 1a	un	20	149,90	2.988,00
13	Cinta p/ poste 1m	M	250	2,50	625,00
14	Conector derivador perfurante CDP 150 10 35 mm	M	100	24,90	2.490,00
15	Conector p/ haste 5/8 reforçado	un	20	9,90	198,00
16	Conector sapata 10 mm	un	20	6,05	121,00
17	Conector usinado 16mm	un	20	11,00	220,00
18	Conector usinado 25mm	un	25	12,90	322,50
19	Curva eletroduto PVC 180 G 1 1/4	un	23	4,50	103,50
20	Curva eletroduto PVC 90 G 1 1/4	un	23	7,50	172,50
21	Curva eletroduto PVC 180 G 1 3/4	un	103	1,90	195,70
22	Disjuntor tripolar din 80A	un	20	159,00	3.180,00
23	Fita isolante auto fusão	un	5	25,90	129,50

24	Fita isolante pvc	un	20	12,90	258,00
25	Haste terra5/8x1,20 M	un	20	27,00	540,00
26	Luva eletroduto pvc 1 1/4	un	65	3,90	253,50
27	Luva eletroduto pvc 1 3/4	un	80	1,50	120,00
28	Parafuso chipbord cabeça flangeado 5.0x60	un	100	0,65	65,00
29	Parafuso Fenda 4,5x60	un	260	0,40	104,00
30	Presilha p/ cinta aço	un	150	0,99	148,50
31	Suporte p/ caixa monofásica c/ 2 peças	un	20	39,90	798,00
32	Tomada externa cinza retangular 2p+T 20 A 147-3	un	180	8,90	1.602,00
33	Tubo eletroduto 1 1/4	un	40	24,00	960,00
34	Tubo eletroduto 1 3/4	un	12	15,50	186,00
	Total de materiais				35.666,61

5 Prazo de Entrega

Entrega imediata, conforme necessidade da Secretaria requisitante.

6 Valor e Forma de Pagamento

O valor estimado da contratação é de R\$ 35.666,61 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos). O Pagamento deverá ser efetuado após a entrega integral dos materiais e apresentação da nota fiscal.

7 Dotação Orçamentária

1101 – Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito

2023 – Manutenção Sec. de Serviços Urbanos

339030000000 – Material de Consumo

8 Responsável pela Fiscalização

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito.

Ibiaçá/RS, 30 de janeiro de 2026.

VANIA NEGRI

Setor de Licitações e Contratos

ANDRIELI B. BALANSIN

Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 007/2026

c) Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados à instalação, ampliação e garantia da continuidade da rede de energia elétrica do Parque do Romeiro, com foco específico nas áreas destinadas à instalação provisória de fornecedores, expositores e prestadores de serviços durante a realização de eventos, assegurando o fornecimento regular, seguro e ininterrupto de energia elétrica.

d) Valor: R\$ 35.666,61 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

e) Fornecedor: JUCELINO MARCON ZANATTA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 94.406.485/0001-61, com sede na Avenida Sete de Setembro, 900, Loja, centro, na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. JUCELINO MARCON ZANATTA inscrito no CPF sob o nº 415.150.050-20.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

aos trinta dias do mês de janeiro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026

O Município de Ibiaçá/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, vem justificar a presente dispensa de licitação com a empresa JUCELINO MARCON ZANATTA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 94.406.485/0001-61, com sede na Avenida Sete de Setembro, 900, Loja, centro, na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. JUCELINO MARCON ZANATTA inscrito no CPF sob o nº 415.150.050-20, para aquisição de materiais elétricos destinados à instalação, ampliação e garantia da continuidade da rede de energia elétrica do Parque do Romeiro, com foco específico nas áreas destinadas à instalação provisória de fornecedores, expositores e prestadores de serviços durante a realização de eventos, assegurando o fornecimento regular, seguro e ininterrupto de energia elétrica.

A presente contratação justifica-se pela necessidade imediata de assegurar a continuidade, a segurança e a confiabilidade do fornecimento de energia elétrica no Parque do Romeiro, especialmente nas áreas destinadas à instalação provisória de fornecedores durante eventos, evitando riscos de interrupções, sobrecargas e acidentes que comprometam o interesse público e a adequada prestação do serviço. Trata-se de demanda pontual, de baixo valor e essencial ao funcionamento da infraestrutura pública, cuja não execução pode gerar prejuízos operacionais, responsabilização da Administração e comprometimento da segurança de usuários e terceiros, enquadrando-se, portanto, na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II

E por fim, considerando, que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que foi feita a pesquisa de valores nas empresas CINCRIS COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - DAMETTO no valor de R\$ 38.930,25 e na empresa TEMA CON A CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA no valor de R\$ 39.642,55. Sendo que a empresa JUCELINO MARCON ZANATTA - ME apresentou proposta de preço compatível com o valor de mercado, no valor de R\$ 35.666,61 (trinta e cinco mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

aos trinta dias do mês de janeiro de 2026.

VANIA NEGRI

JONES ROBERTO CECCHIN

Servidora Técnica Responsável

Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 007/2026

c) Objeto: aquisição de materiais elétricos destinados à instalação, ampliação e garantia da continuidade da rede de energia elétrica do Parque do Romeiro, com foco específico nas áreas destinadas à instalação provisória de fornecedores, expositores e prestadores de serviços durante a realização de eventos, assegurando o fornecimento regular, seguro e ininterrupto de energia elétrica.

d) Fornecedor: JUCELINO MARCON ZANATTA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 94.406.485/0001-61, com sede na Avenida Sete de Setembro, 900, Loja, centro, na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. JUCELINO MARCON ZANATTA inscrito no CPF sob o nº 415.150.050-20.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

1101 – Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito;

2023 – Manutenção Sec. De Serviços Urbanos;

339030000000 – Material de Consumo;

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

aos trinta dias do mês de janeiro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 007/2026

Objeto: aquisição de materiais elétricos destinados à instalação, ampliação e garantia da continuidade da rede de energia elétrica do Parque do Romeiro, com foco específico nas áreas destinadas à instalação provisória de fornecedores, expositores e prestadores de serviços durante a realização de eventos, assegurando o fornecimento regular, seguro e ininterrupto de energia elétrica.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlos Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá - RS, 30 de janeiro de 2026.

Marcio Pires de Lima

OAB/RS nº 53.622

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 007/2026

Objetivo: aquisição de materiais elétricos destinados à instalação, ampliação e garantia da continuidade da rede de energia elétrica do Parque do Romeiro, com foco específico nas áreas destinadas à instalação provisória de fornecedores, expositores e prestadores de serviços durante a realização de eventos, assegurando o fornecimento regular, seguro e ininterrupto de energia elétrica.

Data da homologação: 30 de janeiro de 2026.

Fornecedor: JUCELINO MARCON ZANATTA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 94.406.485/0001-61, com sede na Avenida Sete de Setembro, 900, Loja, centro, na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. JUCELINO MARCON ZANATTA inscrito no CPF sob o nº 415.150.050-20.

Forma de Pagamento: R\$ R\$ 35.666,61 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), após a entrega do material e apresentação da nota fiscal.

Item	Descriutivo	UN	Quant	V. Unit	V. Total
1	Arruela galvanizada 1 1/4	un	23	2,50	57,50
2	Arruela galvanizada 1 3/4	un	82	0,99	82,17
3	Bucha galvanizada 1 1/4	un	23	2,90	66,70
4	Bucha galvanizada 1 3/4	un	83	1,38	114,54
5	Bucha plástica p/ tijolo furado 8	un	100	0,45	45,00
6	Cabo 1 K 16mm 7 pernas	M	540	28,00	14.040,00
7	Cabo Flexível 10.0 mm 750 V	M	50	14,40	720,00
8	Cabo Flexível 2.5.0 mm 750 V	M	100	3,32	332,00
9	Cabo Flexível 4.0.0 mm 750 V	M	200	4,79	958,00
10	Cabo Quadruplex Trifásico 4x25 mm preto alumínio	M	130	24,00	3.120,00
11	Caixa Plástica aterramento grande	un	20	17,00	340,00
12	Caixa RGE 30x30 externa cle 1a	un	20	149,90	2.988,00
13	Cinta p/ poste 1m	M	250	2,50	625,00
14	Conector derivador perfurante CDP 150 10 35 mm	M	100	24,90	2.490,00
15	Conector p/ haste 5/8 reforçado	un	20	9,90	198,00
16	Conector sapata 10 mm	un	20	6,05	121,00
17	Conector usinado 16mm	un	20	11,00	220,00
18	Conector usinado 25mm	un	25	12,90	322,50
19	Curva eletroduto PVC 180 G 1 1/4	un	23	4,50	103,50
20	Curva eletroduto PVC 90 G 1 1/4	un	23	7,50	172,50
21	Curva eletroduto PVC 180 G 1 3/4	un	103	1,90	195,70
22	Disjuntor tripolar din 80A	un	20	159,00	3.180,00
23	Fita isolante auto fusão	un	5	25,90	129,50
24	Fita isolante pvc	un	20	12,90	258,00
25	Haste terra 5/8x1,20 M	un	20	27,00	540,00

26	Luva eletroduto pvc 1 1/4	un	65	3,90	253,50
27	Luva eletroduto pvc 1 3/4	un	80	1,50	120,00
28	Parafuso chippord cabeça flangeado 5.0x60	un	100	0,65	65,00
29	Parafuso Fenda 4,5x60	un	260	0,40	104,00
30	Presilha p/ cinta aço	un	150	0,99	148,50
31	Suporte p/ caixa monofásica c/ 2 peças	un	20	39,90	798,00
32	Tomada externa cinza retangular 2p+T 20 A 147-3	un	180	8,90	1.602,00
33	Tubo eletroduto 1 1/4	un	40	24,00	960,00
34	Tubo eletroduto 1 3/4	un	12	15,50	186,00
Total de materiais					35.666,61

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho nas seguintes dotações:

1101 – Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito;

2023 – Manutenção Sec. De Serviços Urbanos;

339030000000 – Material de Consumo (722).

Ibiaçá – RS, 30 de janeiro de 2026.

LÊIDA NEGRI
Setor de Empenhos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 007/2026

c) Objeto: aquisição de materiais elétricos destinados à instalação, ampliação e garantia da continuidade da rede de energia elétrica do Parque do Romeiro, com foco específico nas áreas destinadas à instalação provisória de fornecedores, expositores e prestadores de serviços durante a realização de eventos, assegurando o fornecimento regular, seguro e ininterrupto de energia elétrica.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Setor de Licitações e Contratos

aos _____ dias do mês de _____ 2026.